

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DO BOM JARDIM -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pela **Sr. Sebastião Rufino Ribeiro Filho**, brasileiro, inscrito no RG nº 5.683.779 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 008.708.144-00, residente e domiciliado na Fazenda Quinta Mariana, S/N – Zona Rural, Sítio Pindoba, Bom Jardim - PE e como **CONTRATADA**, a Empresa **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, com sede à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 206, Independência, Lagoa de Itaenga - PE, **CNPJ nº 26.994.803/0001-00**, neste ato representada pela **Sra. Rejane Cristina Jacinto de Brito de Souza**, brasileira, casada, Empresária inscrito no CPF/MF sob o nº 743.391.254-15 e portadora do RG nº 4.102.193 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Paulino Joaquim de Oliveira, nº 205 – centro, Lagoa de Itaenga - PE nos termos do **Processo Licitatório Nº 010/2020**, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2020**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **04/01/2022** e pôr termo final o dia **04/01/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 005/2021 - PM que tem como objeto contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, Paredões, cabines sanitárias, toldos, camarim, telões em LED e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Bom Jardim (PE), 03 de janeiro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante



SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO


ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.803/0001-00
Contratada

Testemunha 1:


CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:


CPF: 472.443.864-79